



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º: 01400.007154/2018-10
EXERCÍCIO 2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC
CNPJ: 03.221.904/0001-35
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º Andar – Brasília – DF
CEP.: 70068-900

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
CNPJ: 26.963.660/0002-42
ENDEREÇO: Teleporto – Avenida Presidente Vargas, 3131/ 17º andar
Cidade: Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ
CEP.: 20210-911

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura: Odecir Luiz Prata da Costa, Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura - Substituto, RG nº 542191 SSP/DF, CPF: 28734548149, Ato de Nomeação: Portaria nº 541 de 27/07/2016, publicado em 01/08/2016, D.O.U., seção 2, pág. 7.

Pela Fundação Nacional de Artes: Stepan Nercessian, Presidente, RG: 03124081-5, CPF: 266.723.837-00, Decreto de 21/12/2016, D.O.U, seção 2, pág. 01, em 22/12/2016.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no Decreto nº 6.170, de 25/06/2007, no Decreto 8.180, de 30/12/2013, na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7/11/2012, na Portaria MinC nº 23, de 13/03/2014, Parecer nº 057/2014/DECOR/CGU/AGU, de 04/09/2014, Parecer nº 485/2014/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 17/06/2014, Despacho nº 735/2014/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 24/06/2014, Parecer nº 550/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 05/10/2017, Parecer nº 771/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 29/12/2017.

OBJETO

Descentralização Orçamentária para a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, para que esta vinculada celebre um novo instrumento com o beneficiário indicado na **Emenda Parlamentar nº 30600004**, de autoria do **Parlamentar Cabuçu Borges**, visando ao alcance dos objetivos pretendidos pelo congressista.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente TED, considerando ser necessária a descentralização orçamentária e financeira, para que a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE possa celebrar um novo instrumento no SICONV, visando a execução do Projeto Cultural, tendo como conveniente o beneficiário indicado na Emenda Parlamentar nº 30600004, de autoria do Parlamentar Cabuçu Borges que, considerando o objetivo da Emenda e o escopo de atuação da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, salvo melhor juízo, justifica o presente TED.

Para tanto, a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE já está analisando a Proposta SICONV nº 024979/2018 apresentada pelo beneficiário do recurso parlamentar impositivo.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo Ministério da Cultura mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à conta da Dotação Consignada da SEFIC/Ministério da Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura

Unidade Gestora: 340034

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes (FUNARTE)

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Enquadramento Legal: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (**X**) II, () III, () IV.

Ação Orçamentária: 20ZF.0016 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – No Estado do Amapá

PTRES: 146217

Fonte: 0188

Plano Interno do MinC: 18E10547FFC

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO	VALOR R\$
3330.41	Transferência entre Estados	R\$ 500.000,00
Total		R\$ 500.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Junho/2018 a Julho/2019.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 20 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b. Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e. Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II. Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b. Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c. Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d. Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o Mino normal de execução deste Termo;
- e. Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f. Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g. Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada - TED, assinado eletronicamente pelas partes, deverá ser disponibilizado pela Unidade Gestora demandante no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.

(assinado eletronicamente)

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Secretário - Substituto

SEFIC/MinC

(assinado eletronicamente)

STEPAN NERCESSIAN

Presidente

Fundação Nacional de Artes - FUNARTE



Documento assinado eletronicamente por **Odecir Luiz Prata da Costa, Secretário(a), Substituto(a)**, em 04/06/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **STEPAN NERCESSIAN, Usuário Externo**, em 04/06/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de



01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595741** e o código CRC **3730048B**.